



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 12/NOV/2018 12:40 000006524

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 048/2018

Voto ao Projeto de Resolução nº 006, de 09 de novembro de 2018, do Poder Legislativo, que dispõe sobre a reestruturação e organização administrativa da Câmara Municipal de Pradópolis, e dá outras providências.

I – Relatório

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa propõe a reestruturação e organização administrativa da Câmara.

Segundo sua mensagem, o projeto visa readequar e reorganizar a estrutura administrativa da Câmara por meio da especificação e redistribuição das competências dos seus departamentos e das atribuições dos seus servidores e servidoras, bem como da criação de novas divisões, com competências e atribuições novas.

O projeto ainda visa instituir a Escola do Poder Legislativo, no âmbito desta Casa de Leis, para promover e efetuar a prática pedagógica direcionada à formação, capacitação, aperfeiçoamento e instrução dos agentes públicos legislativos e da população em geral, quanto aos aspectos técnico, filosófico, social e político do processo legislativo; das funções do Poder Legislativo Municipal; da legislação vigente; de cidadania; de participação democrática e de interesse social, por meio do oferecimento de cursos, palestras, seminários e atividades afins, além de promover a interação entre a população e a Câmara Municipal.

Nesse sentido, o projeto integraria o conjunto de ações desenvolvidas por esta Câmara para promover a modernização e aproximação do Poder Legislativo da realidade social.

Em 09 de novembro de 2018, a maioria absoluta dos Vereadores desta Casa de Leis convocou sessão extraordinária para apreciação do projeto, conforme Edital de Convocação nº 012/2018.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis apresentou emenda aditiva e modificativa ao projeto, conforme o seu Parecer nº 051/2018, para acrescentar e alterar dispositivos do projeto em apreço e então nele dispor sobre a Divisão de Serviços Gerais da Câmara, tão somente para evitar uma incongruência normativa.

II – Análise

A título de análise financeiro-orçamentária, observa-se que a reestruturação administrativa pretendida não dispõe sobre a remuneração dos servidores e servidoras legislativos, uma vez que objetiva tão somente sanar eventuais conflitos de competências e atribuições e viabilizar a fiscalização do exercício funcional e institucional, a fim de garantir o bom funcionamento dos serviços internos e uma melhor prestação do serviço público.

Nesse sentido, não se verifica qualquer despesa adicional a esta Casa de Leis, uma vez que tal reestruturação será efetuada no âmbito das atribuições e atividades regulares da Câmara.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

No que toca à instituição da Escola do Poder Legislativo, especificamente, o projeto também cria dotação exclusiva no orçamento da Câmara Municipal para o seu funcionamento, o qual deverá observar a legislação orçamentária referente ao exercício de 2019.

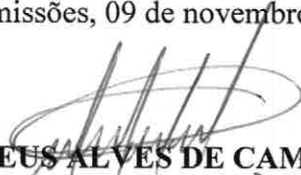
O projeto em apreço não resulta, portanto, em impacto negativo a ser considerado no orçamento desta Casa de Leis; pelo contrário, a medida busca assegurar a eficiência do serviço público prestado.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto emendado não apresenta qualquer impedimento legal, de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2018.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator

**"PELAS
CONCLUSÕES"**





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 12/NOV/2018 12:41 000006525

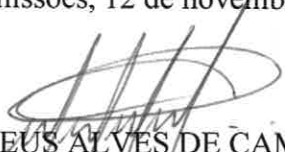
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 048/2018

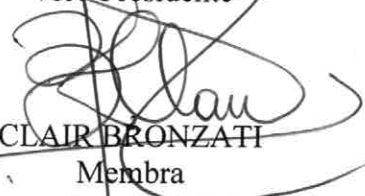
A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 12 de novembro de 2018, opinou majoritariamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 006, de 09 de novembro de 2018, emendado pela Comissão de Justiça e Redação, com o voto contrário da Vereadora Clair Bronzati.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Clair Bronzati e os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Comissão


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente


CLAIR BRONZATI
Membra

